

MANUELA CARNEIRO DA CUNHA

Negros, estrangeiros

Os escravos libertos e sua volta à África

2ª edição revista e ampliada



COMPANHIA DAS LETRAS

Copyright © 2012 by Manuela Carneiro da Cunha

Grafia atualizada segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, que entrou em vigor no Brasil em 2009.

Capa

warrakloureiro

Foto de capa

Fotógrafo não identificado © Fundação Pierre Verger a partir de foto pertencente à família Alokija

Preparação

Leny Cordeiro

Cronologia

Luis Felipe Kojima Hirano

Índice remissivo

Luciano Marchiori

Revisão

Márcia Moura

Valquíria Della Pozza

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Cunha, Manuela Carneiro da

Negros, estrangeiros : os escravos libertos e sua volta à África /
Manuela Carneiro da Cunha. — 2ª ed. rev. ampl. — São Paulo :
Companhia das Letras, 2012.

ISBN 978-85-359-2055-0

1. Escravos - Emancipação - Brasil 2. Escravos libertos - Brasil -
Condições sociais 3. Etnicidade 4. Igreja católica - Missões -
Nigéria - Lagos 5. Negros - Nigéria - Lagos - Condições sociais
I. Título.

12-00855

CDD-305.560981

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Negros : Escravos libertos e sua
volta à África : Condições sociais : Sociologia 305.560981

[2012]

Todos os direitos desta edição reservados à

EDITORA SCHWARCZ S.A.

Rua Bandeira Paulista, 702, cj. 32

04532-002 — São Paulo — SP

Telefone (11) 3707-3500

Fax (11) 3707-3501

www.companhiadasletras.com.br

www.blogdacompanhia.com.br

Sumário

Prefácio à segunda edição — Alberto da Costa e Silva	9
------------------------------------------------------------	---

INTRODUÇÕES

Introdução à segunda edição	15
Introdução à primeira edição	19
Agradecimentos da primeira e segunda edição	27

AFRICANOS LIBERTOS NO BRASIL

1. Libertos: sujeição pessoal	33
A população livre de cor.....	34
Divisões	38
Solidariedades	43
Caminhos da alforria	51
Os números diferenciais	62
A alforria é essencialmente uma questão privada	67
Alguns aspectos ideológicos da alforria	72
Os libertos no sistema escravista	77
Anuência e conflito	81

2. Libertos: sujeição política	87
Restrições legais aos libertos: segurança e mão de obra	93
Nem cidadãos nem estrangeiros: os africanos libertos	99
A homogeneidade da nação e a exclusão dos africanos	106
Negro é escravo	111
A competição pelo mercado de trabalho	114
BRASILEIROS NA ÁFRICA	
3. Brasileiros em Lagos	131
Origem étnica dos brasileiros de Lagos	131
Retornados em Lagos	137
O comércio com o Brasil	138
Importações para Lagos	145
Exportações de Lagos para o Brasil	148
O comércio “inocente”	152
Vapores e veleiros	160
Artesãos, agricultores, funcionários	164
Lugar político	169
A comunidade brasileira: opções culturais	176
Estrangeiros	185
4. Catolicismo em Lagos: o rebanho e seus pastores	187
Primórdios	187
Ortodoxia	193
Insubmissão do rebanho	197
A escola	205
Professores, catequistas, irmãos indígenas	216
O catolicismo como cacife dos brasileiros	221
Religiões universais na África Ocidental?	236
Conclusão	241
Cronologia	247
Fontes e referências bibliográficas	253
Lista de tabelas	267
Índice remissivo	269

AFRICANOS LIBERTOS NO BRASIL

1. Libertos: sujeição pessoal

A escravidão teria marcado desde o nono século progressos imensos? Certamente não. O que havia mudado era o próprio conteúdo da noção de liberdade. E de servidão, que não é senão sua antítese: de forma que uma multidão de homens que antigamente teriam passado por livres viam doravante sua condição ser tratada de servil.

Marc Bloch, 1947:162

A existência de uma população apreciável de homens livres de cor já chegou a ser considerada um índice da qualidade relativa de uma sociedade escravista. Foi um dos critérios usados por Frank Tannenbaum e, graças a ele, o Brasil manteve durante algum tempo sua complacente imagem de sociedade escravista, sim, mas bonachona. Essa discussão valorativa da escravidão peca pela base, como Finley (1980) e Gorender (1978) argumentaram. O escravismo é um sistema hierárquico de produção, e seus aspectos específicos são esclarecidos por referência ao sistema. Em particular, como qualquer sistema hierárquico, tem em si *loci* de violência e de opressão que estarão eventualmente situados em pontos diferentes em diferentes sociedades, mas não poderão deixar de existir. Assim, se é uma falsa questão a da leniência relativa da escravidão brasi-

leira, é ao contrário pertinente explorar o lugar dos mecanismos de controle. A questão da existência de uma população livre de mulatos e de negros dentro de um sistema inteiramente escravista, tanto em relação aos números absolutos quanto à localização dos escravos na produção, torna-se então interessante sob um outro ângulo. Como se formou e como coexiste com este sistema, até que ponto é incorporada? Qual o espaço que lhe é reservado, qual o que tenta ocupar, quais suas alianças e lealdades? Quais são os mecanismos de acesso à liberdade, que compromissos supõem? Concentrar-nos-emos nesses pontos neste primeiro capítulo, deixando para o segundo o comentário detalhado sobre o significado da manumissão.

A POPULAÇÃO LIVRE DE COR

Os números são tão impressionantes quanto vagos (ver Tabela 1). A população livre de cor (veremos, aliás, quão anacrônico e impróprio é este termo) aparece desde o século XVI, mas seu crescimento data dos séculos XVIII e XIX. Em 1798, dados de um certo dr. Sta. Apolônia, desde então sempre citados, mencionavam na totalidade da população uma porcentagem de 12,4 por cento de pardos e pretos livres. Todos os números da tabela, aliás disparatados entre si, são sujeitos a caução. De certa maneira, eles são tão interessantes pelo que mostram quanto pelo que procuram esconder.

Há geralmente uma tendência em se acreditar mais nos censos do que em qualquer estimativa. No entanto, os censos sabidamente reagiam a várias injunções. Os senhores podiam não declarar seus escravos em censos eclesiásticos, para não pagar o dízimo (A. Balbi, 1822, tomo 2: 229); esconder o número de livres para escapar ao alistamento militar ou a algum imposto; aumentar, ao contrário, após 1871, o número de escravos para receber indenizações do fundo de libertação por escravos já falecidos (ver, por exemplo, D. Alden, 1963). Considerações políticas também entravam, e uma é particularmente elucidativa para o nosso assunto: segundo o viajante americano Thomas Ewbank (1856: 430) “no que toca a certos setores da população, é considerado discreto por parte das autoridades, de pouco falar; assim não é fornecida nenhuma comparação digna de fé entre o número de brancos e o de livres de cor, por conta da suposta esmagadora maioria destes últimos”.

Até pelo menos o fim do tráfico negreiro, em 1850, há no Brasil mais escravos do que brancos. Os maiores contingentes de escravos estão nos engenhos de açúcar, na mineração e nas fazendas de café. Vista da Fazenda Santa Isabel (*detalhe*). [Museu Imperial/IBRAM/MinC]

As estimativas, ao contrário, embora também falsas, revelam percepções que os censos não deixam entrever. Os efetivos relativamente reduzidos que os ingleses atribuíam aos brancos provinham de dados consulares que faziam separações e assimilações extravagantes para brasileiros e que provavelmente considerariam pardos a maioria dos “brancos da terra”. O côsul inglês no Pará, por exemplo, distinguia entre brancos nativos e brancos estrangeiros, enquanto reservava uma única categoria para pretos e pardos livres. Ora, pretos livres e pardos livres eram sistematicamente diferenciados no Brasil em todas as cifras, e a categoria “homem livre de cor” simplesmente não era usada. Voltaremos a essa questão mais adiante.

Os números, por falsos que sejam, deixam no entanto claro que em todo o Brasil do século XIX, até a Abolição, a população livre excedia — às vezes à justa — a população escrava, mas a população negra e parda sempre excedeu a população branca. O que isso significava era que as solidariedades mostra-

das pela população livre não branca eram politicamente decisivas: a população livre de cor podia ser o fiel da balança de forças. O peso relativo dessa população era incomparavelmente maior do que nos Estados Unidos: nos anos faustos entre a independência e o começo do século XIX, a população livre de cor não ultrapassou 8,5 por cento da população negra e 5 por cento da população livre do Sul escravista (Ira Berlin, 1974: 47). O alcance dessa alta proporção de livres não brancos não passava despercebido, e o comentário acima citado de Ewbank é revelador a esse respeito. Henry Koster, o inglês lavrador de cana, era igualmente explícito: “É bem sabido”, escrevia ele, “que a paz do país e o sentimento de segurança que todos possuem, embora rodeados de escravos, provêm da satisfação das pessoas livres (de cor)” (H. Koster, 1816b: 336).¹

Os números para o Brasil como um todo dão uma visão global demais para ser precisa. É no mínimo no nível regional e de acordo com a conjuntura que devemos olhar os dados. Fica clara, então, uma concentração desigual de livres de cor no tempo e no espaço. No auge da mineração e da cultura cafeeira em alguns municípios, os escravos eram francamente mais numerosos do que os livres como um todo. É nas zonas decadentes, ou melhor, em épocas de decadência, que vamos, como sugere H. Klein (1978: 5), encontrar uma grande população livre de cor: “alta porcentagem de homens livres de cor nas regiões periféricas, chegando aproximadamente à metade da população de cor, e uma significativa minoria de homens livres de cor, da ordem de 20 a 30 por cento, nas regiões agrícolas de mão de obra escrava do Maranhão, Bahia, Pernambuco, Minas Gerais e Rio de Janeiro”. Em suma, a taxa de manumissão parece ter sido inversamente proporcional ao número absoluto de escravos em cada província: quanto mais escravos, menor a proporção entre libertos e a população servil.²

1. É verdade que Koster, como mostro em outro artigo (Carneiro da Cunha, M. 2009 (1991)), é, nesse aspecto, uma fonte parcial, ligado que estava aos abolicionistas britânicos.

2. Minas Gerais, que em outros sentidos parece ser um caso *sui generis* de economia escravista não articulada com a agricultura de exportação, segue, no entanto, a mesma regra: com a maior população escrava do Brasil, tinha entretanto a menor taxa de alforria (A. Martins Filho e R. Martins, 1983: 566).

TABELA 1
COMO SE DIVIDIA A POPULAÇÃO DO BRASIL NO SÉCULO XIX

Ano Categoria	1798(1)	1817(2)	1816-17 (3)	1845(6)	1847(7)/(8)	1872(9)
Branços	1 010 000	820 000	843 000 (4)	2 160 000	928 000	3 787 289
Índios bravos	250 000	500 000	-	800 000	-	-
Índios domesticados		100 000	259 400	800 000		386 955
Pardos livres			426 000	1 100 000		3 324 278
Negros livres	406 000	80 000			3 100 000/2 417 000	
Pardos escravos	221 000		1 595 00 (5)	180 000		921 150
Negros escravos		1 000 000	202 000			477 504
				3 120 000	2 500 000/2 995 000	
Negros escravos	1 361 000		1 728 000			1 033 302
Total	3 250 000	2 500 000	3 617 900	7 160 000	6 528 000/6 340 000	9 930 478

(1) Fonte: Dr. Sta. Apolônia *apud* Nina Rodrigues, 1976: 15, e A. Perdigão Malheiro, 1976 (1867), vol. II: 30.

(2) Fonte: H. Hill, 1817, *Memória, RIHGB*, t. XXIX, Parte 1: 178, *apud* A. Perdigão Malheiro, 1976 (1867): 31.

(3) Fonte: Adriano Balbi, 1822, t. 2: 229.

(4) Perdigão Malheiro em 1867 (Parte 3): 31, assim como Nina Rodrigues e Thales de Azevedo que o retomam, atribuem a Balbi a cifra de 1043 000 brancos. No entanto, a cifra que cito, de 843 mil brancos, é tirada do original "Essai statistique...", de 1822, tomo 2, p. 229, e segundo Balbi, geógrafo italiano de grande renome em sua época, baseia-se no relatório do visconde de São Lourenço, ex-ministro das Finanças no Brasil, que, por sua vez, se fundava no censo que havia sido pedido em 1816. De acordo com Balbi, o número de escravos seria francamente inferior ao real, em alguns casos sabidamente metade do verdadeiro número, pois os senhores deixavam de declarar escravos para fugir ao pagamento do dízimo devido à paróquia. Outra fonte de erros seria a ausência das crianças de menos de sete anos, que não eram computadas. Balbi faz uma estimativa de correção que elevaria a população total a 4 221 000 almas.

(5) O reverendo Walsh (1831) faz uma avaliação semelhante à de Balbi: 160 mil negros livres e 430 mil pardos livres, totalizando cerca de 600 mil livres de cor.

(6) Fonte: Estimativas de Sousa em 1845, *apud* Thomas Ewbank, 1856: 431.

(7) Fonte: James Macqueen, depoimento 4 de julho de 1849, Select Committee on the Slave Trade, Parliamentary Papers (Lords), 1849, XVIII (32). Trata-se do depoimento de um especialista em estatísticas, que afirma basear-se em um censo de 1847.

(8) Fonte: James Bandinel, Appendix, Select Committee on the Slave Trade, Parliamentary Papers 1847-8XXII, pp. 465 e 688. Bandinel serviu 47 anos no Foreign Office, em Londres, e afirma basear-se nos relatórios dos cônsules britânicos no Brasil de 1847 e 1848. Seus números, no entanto, divergem um pouco dos de Macqueen. Citamo-los separadamente, distinguindo-os por um travessão.

(9) Fonte: Censo de 1872.

DIVISÕES

É tempo de distinguir o que se abrangeu até agora por conveniência sob o termo de “pessoas livres de cor”. Essa categoria não era certamente pensada como homogênea, pelo menos na primeira metade do século XIX. Três dimensões intervinham para classificar internamente essa população: a *cor*, a *nacionalidade* e a *condição legal*. A cor era negra ou parda: as gradações intermediárias, usadas eventualmente para descrever um indivíduo, não pareciam ser usadas para classificá-lo numa subclasse. Quanto à nacionalidade, era-se africano (com subdivisões não necessariamente usadas)³ ou crioulo, isto é, nascido no Brasil. Quanto à condição legal, enfim, era-se forro — isto é, liberto — ou ingênuo — isto é, nascido livre. Se a isso adicionarmos os escravos, veremos que a população de cor como um todo era no mínimo subdividida em nove categorias ao longo dessas três dimensões. Nove e não mais, porque algumas combinações eram impossíveis (por exemplo, pardo africano). Note-se que africano livre (e não forro ou liberto) era uma categoria existente, embora, como veremos, concebida como anômala: aplicava-se aos africanos apreendidos após a lei de 1831, que declarava ilegal o tráfico. Essas categorias e mais, se acrescentarmos as diferentes etnias importadas, coincidiam com divisões bastante reais que permeavam a população de cor como um todo, livre e escrava. Basta ver a extrema setorização da longa série de revoltas baianas de 1798 a 1847 envolvendo a população não branca: pardos na famosa Revolta dos alfaiates (foram presos cem pardos livres, quatro pardos libertos, nove escravos pardos e apenas um africano mina, aliás absolvido); hauçás escravos de Salvador e de Santo Amaro em 1807; hauçás e nagôs escravos do Recôncavo e de Salvador em 1809; hauçás

3. Os africanos eram designados genericamente pelo seu porto tradicional de embarque ou por uma identidade étnica cuja precisão era variável. Assim costumava-se, no século XIX, chamar genericamente de cabinda a qualquer escravo da África Central e nego mina a qualquer escravo da África Ocidental, em razão de o porto de embarque principal da escravaria dessa vasta região ter sido, até sua captura pelos holandeses em 1637, o castelo São Jorge da Mina, hoje no Gana. Entre os mina figuravam, por exemplo, os tapa (nupe), os hauçá e os nagô. Nagô correspondia ao que, a partir do final do século XIX, se passou a chamar de iorubá. Os nagôs provinham de várias cidades-Estado, frequentemente em guerra entre si, e as denominações mais precisas remetiam a essas cidades. Assim, os egbás eram os habitantes de Abeokuta, e os ijexás, os da cidade de Ilesha. Cada uma dessas cidades usava escarificações específicas no rosto, que se reencontram nas fotografias de escravos no Brasil.

escravos novamente em fevereiro de 1813, e, em fevereiro de 1814, hauçás e talvez algumas outras etnias, todos escravos e gritando “Morte aos brancos e aos mulatos”; nagôs escravos em 1826, 1828 e 1830; escravos crioulos em 1827; malês, hauçás, nupes — escravos e libertos — em 1835, prometendo matar os negros crioulos além dos brancos e pôr os mulatos a seu serviço como escravos (A. Ruy, 1942, N. Rodrigues, 1976: 146, J. Carlos Ferreira, 1903, P. Verger, 1968: 328-50). Na emboscada que armou aos conjurados da “Revolta dos alfaiates” (em cujo programa estava a abolição imediata da escravidão), o coronel do Segundo Regimento não hesitou em empregar cem escravos disfarçados de ganhadores. Os revoltosos haviam convidado

a vários Escravos de diversos Senhores, e alguns soldados e outros indivíduos... quasi todos pardos, ...*sem que appareça ate agora hum só preto* convidado à excepção do segundo denunciante (um barbeiro e capitão do 3º regimento de milícias dos homens pretos) ou seja, *por certa opposição que há entre pardos e pretos* ou por aquelles, alem de serem mais presumidos e vaidozos, são reputados como mais astutos e sagazes para qualquer empreza (d. Fernando José de Portugal a d. Rodrigo de Souza Coutinho, Bahia, 20.10.1798, *apud* A. Ruy, 1942: 72, grifos meus).

De forma semelhante, na região de Sabará, em Minas Gerais, as unidades usadas em 1788 na caça aos quilombos eram inteiramente compostas (soldados e comandantes) de escravos alforriados (L. Nielsen, 1975: 221). Koster, por sua vez, menciona que os africanos eram desprezados pelos negros crioulos, que não sentiam com estes nenhuma identidade de origem (H. Koster, 1816a: 424).

Havia sido política oficial deliberada evitar grandes concentrações de uma mesma etnia entre os escravos, e mesmo alimentar, na medida do possível, as dissensões entre vários grupos vizinhos. Os particulares seguiam a mesma política, evitando concentrar nas propriedades escravos de mesma origem.⁴

Os libertos e livres de cor no Brasil no século XIX não tinham, além disso, necessariamente interesses antiescravistas. Como todos os livres pobres, tanto urbanos quanto rurais, eles tendiam a aplicar seu pecúlio em bens móveis, vacas,

4. Depoimento de C. Herring, Select Committee on the Slave Trade, pp (Lords), 1849, XVIII (32): este cavalheiro residiu catorze anos em Minas Gerais como diretor-geral da companhia inglesa de mineração de São João del Rey; vide também depoimento de José Cliffe, *ibidem*.

Libertos também tinham escravos. Aqui, no Rio de Janeiro da década de 1820, uma quitandeira liberta, que se reconhece por estar calçada, tem um escravo que lhe carrega a mercadoria. Debret é o pintor que melhor mostra a presença dos homens negros, escravos ou livres, em todos os ofícios mecânicos e das mulheres nos mercados e no comércio ambulante. Na África Ocidental, é tradição as mulheres terem o monopólio dos mercados. Gravura de Jean-Baptiste Debret. [Museus Castro Maya – IPHAN/MinC]

joias, dinheiro e, sobretudo, em meio urbano, em escravos de ganho (S. Schwartz, 1973). Nos testamentos de libertos da Bahia analisados por Kátia Mattoso, no período 1790-1826, sobre os 75 testamenteiros que têm algo a legar e descrevem seus bens, 64 possuem escravos e apenas onze não os possuem (K. Mattoso, 1974).⁵ Assim, os interesses dos libertos eram até certo ponto contraditórios com os dos escravos.

5. Trinta e quatro só possuem escravos, vinte possuem escravos e bens mobiliários urbanos, quatro, dinheiro e escravos, seis, bens imobiliários (rurais e urbanos), escravos e mercadorias ou di-

Quando, em 1840, os enviados ao Brasil da Anti-Slavery Society de Londres mandaram seu relatório, registraram com evidente desapontamento que não se podia contar com os livres de cor para engrossar as fileiras antiescravistas (Charlotte e George Pilkington a Alexander, Rio de Janeiro, 24.2.1840, Anti-Slavery Society Papers, G. 79). Na realidade, será preciso esperar a década de 1870 para se ver surgir líderes mulatos libertos ou mulatos livres como José do Patrocínio e André Rebouças, capazes de juntar seus interesses aos dos escravos e obter deles uma adesão.⁶ Seja como for, antes da campanha abolicionista, era o esfacelamento que predominava na população de cor.

SOLIDARIEDADES

Mas nem tudo separava internamente essa população. Existem casos de solidariedade que atravessam a linha de liberdade, os mais óbvios sendo os que se assentam no parentesco: mães e pais resgatam filhos, amantes e esposos se resgatam mutuamente. Mas há também alguns exemplos de libertos que ajudam membros da mesma etnia a comprar sua alforria. É o que se contava dos carregadores de café do porto do Rio de Janeiro, todos minas da Costa do Ouro. Dizia-se o mesmo dos minas ou dos “cantos” nagôs da Bahia, acrescentando que eles faziam severamente pagar aos forros o preço de sua liberdade.⁷ As irmandades religiosas de negros e pardos também emprestavam, como veremos, dinheiro a seus membros para a compra de sua alforria (A. J. R. Russell-Wood, 1974: 91).

nheiro/dívidas. No período 1790-1850, 78 por cento dos libertos possuem escravos, não em grande número, porém: 63,3 por cento possuem de um a cinco escravos, 12,3 por cento possuem de seis a dez escravos e apenas 2,7 por cento, mais de dez escravos (num total de 259 testamentos) (M. I. C. de Oliveira 1979: 90). Após 1850, o número de escravos e o número de libertos possuidores de escravos decrescem sensivelmente. Entre 1850 e 1890, 55,2 por cento dos libertos não possuem escravos e 33,6 por cento possuem apenas de um a cinco escravos (M. I. C. de Oliveira 1979: 90). Para uma situação análoga em Minas Gerais, um século mais cedo, vide V. Luna e I. Costa, 1980.

6. Lembremos que Machado de Assis se manteve à margem do processo abolicionista, que Nabuco se queixava da falta de apoio eleitoral da população livre de cor, e que Luís Gama protestava: “É que não tolero/ Falsários parentes/ Ferrarem-me os dentes/ Por brancos passando” (S. Menucci 1938: 78).

7. J. B. Moore, depoimento ao Select Committee on the Slave Trade pp. 47-8, xxii; esse senhor era um mercador inglês de Liverpool que residiu catorze anos no Rio até 1835; ver também depoimento de lord Howden, Select Committee on the Slave Trade, pp (Lords), 1849 (32).